

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2019 A 12/2019

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (G) = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (G) - (H)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (J) = (G) - (H) - (I)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (B)	Demais Obrigações Financeiras (C)					
		Do Exercício Anterior (B)	Do Exercício (C)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Graziela Dario Dilger
 GRAZIELA DARIO DILGER
 TÉCNICO CONTABIL

Carlos Alberto Machado
 CARLOS ALBERTO MACHADO
 PRESIDENTE

Nelson Niedzwiedzki
 NELSON NIEDZWIEDZKI
 CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	LIQUIDADAS												
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.783,31	185.446,47	187.671,84	189.050,00	192.983,03	193.074,01	193.074,01	192.807,30	206.507,89	193.969,68	281.900,00	2.409.298,56	0,00
Pessoal Ativo	179.783,31	185.446,47	187.671,84	189.050,00	192.983,03	193.074,01	193.074,01	192.807,30	206.507,89	193.969,68	281.900,00	2.409.298,56	0,00
Vacâncias, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.537,10	187.494,83	183.323,82	184.463,89	187.942,57	187.942,57	187.942,57	187.875,91	201.126,29	189.077,04	243.295,04	2.099.044,54	0,00
Obrigações Financeiras	23.246,21	23.246,21	24.348,02	24.586,11	25.041,36	25.041,36	25.131,44	25.131,44	25.451,30	24.892,64	38.305,04	310.254,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de prestação de serviços em nome próprio (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (segundo o inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições por Demissão e Inatividade e Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Demissão Anterior de período anterior ao da aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição Normativa TCE/PR 66/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FERRET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (R)	179.783,31	185.446,47	187.671,84	189.050,00	192.983,03	193.074,01	193.074,01	192.807,30	206.507,89	193.969,68	281.900,00	2.409.298,56	0,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		83.769.335,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		2.045.659,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		81.723.676,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (III b)		2.409.298,56	2,95%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		4.903.360,57	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		4.658.192,54	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		4.413.024,52	5,40%

Graziela Dario Dilger
 GRAZIELA DARIO DILGER
 TÉCNICO CONTABIL

Carlos Alberto Machado
 CARLOS ALBERTO MACHADO
 PRESIDENTE

Nelson Niedzwiedzki
 NELSON NIEDZWIEDZKI
 CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	LIQUIDADAS													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (M)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.159,76	59.441,67	62.867,19	56.442,95	55.529,93	68.106,69	63.226,30	63.784,55	64.114,75	65.912,26	71.800,15	97.514,55	787.710,95	0,00
Pessoal Ativo	59.159,76	59.441,67	62.867,19	56.442,95	55.529,93	68.106,69	63.226,30	63.784,55	64.114,75	65.912,26	71.800,15	97.514,55	787.710,95	0,00
Vacâncias, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.791,11	48.850,62	51.574,53	46.590,27	45.961,23	56.473,85	51.969,35	52.419,92	52.891,29	54.188,52	58.959,52	80.716,99	648.176,39	0,00
Obrigações Financeiras	10.368,65	10.590,85	11.292,66	9.848,69	9.568,70	11.632,84	11.256,95	11.364,63	11.423,46	11.743,74	12.840,63	16.797,57	138.534,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de prestação de serviços em nome próprio (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (segundo o inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições por Demissão e Inatividade e Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Demissão Anterior de período anterior ao da aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da aquisição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição Normativa TCE/PR 66/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FERRET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (R)	59.159,76	59.441,67	62.867,19	56.442,95	55.529,93	68.106,69	63.226,30	63.784,55	64.114,75	65.912,26	71.800,15	97.514,55	787.710,95	0,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		17.575.302,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		17.575.302,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (III b)		787.710,95	4,48%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.054.518,15	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.001.792,24	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		949.066,34	5,4%

Graziela Dario Dilger
 GRAZIELA DARIO DILGER
 TÉCNICO CONTABIL

Carlos Alberto Machado
 CARLOS ALBERTO MACHADO
 PRESIDENTE

Nelson Niedzwiedzki
 NELSON NIEDZWIEDZKI
 CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	75.368.996,95	0,00	83.769.335,21
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=60%	16.581.179,33	0,00	18.429.253,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=30%	14.923.061,40	0,00	16.586.326,37

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O SEMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIA DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL, RESTO A PAGAR, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

ELIZEU KOMINECK PRESIDENTE DA CAMARA

DOMINGOS JOSE DA SILVA CONTADOR



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-PMFJ

Ratificação

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro. RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 01/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO PADRÃO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE DE FOZ DO JORDÃO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, da empresa: INEZ ZDZIARSKI DIAS, inscrito no CPF nº 674.828.059-15, com valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Foz do Jordão-PR, 13 de janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



Município de Foz do Jordão - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Recursos de crédito adicional, Anulação de Dotações, Realizado, Restos a Pagar



PORTARIA Nº 064/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor "ANTONIO JOACIR DE OLIVEIRA", portador do RG nº 6.378.490-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 865.680.359-04, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



PORTARIA Nº 065/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor "WILLIAN DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS", portador do RG nº 10.954.458-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 082.911.309-65, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 066/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigos 128, XVI, 201, VII, 233 e seguintes:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retorna de licença o servidor VALDERI CARLOS PADILHA, portador do RG nº 9.450.373-6 e CPF nº 047.099.029-50, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MOTO NIVELADORA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



TESTE SELETIVO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Teste Seletivo nº. 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de Outubro de 2019, conforme Homologação datada de 03 de Outubro de 2019, Jornal Correio do Povo, edição nº 3247, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 03 (três) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2019, deste Município.

NÍVEL SUPERIOR - MÚSICA

- 01º CRISTIAN RAFAEL SANTOS
02º MATEUS RUAN BATISTA

NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM

- 01º PAULA EDUARDA ANTUNES MAURINA

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos: a) Declaração de Matrícula expedida pela instituição de Ensino, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da convocação;

b) Histórico escolar detalhado e atualizado OU declaração emitida pela Instituição de Ensino que comprove a conclusão de pelo menos 40% (quarenta por cento) (EXIGIDO APENAS PARA OS CANDIDATOS DOS CURSOS

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA).

c) Documentos pessoais, como: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência e conta corrente ou poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Será aceita DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO ESCOLAR impressos pela internet em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade ou se carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, regido estritamente pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, elaborado pelo Agente Integrador, firmado entre o Município de Foz do Jordão, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É vedado ao estagiário do Município de Foz do Jordão praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membros do Executivo Municipal.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tática aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



PORTARIA Nº 067/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro de 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "VALDERI CARLOS PADILHA", portador do RG nº 9.450.373-6 e CPF nº 047.099.029-50, ocupante do Cargo efetivo de "OPERADOR DE MOTO NIVELADORA" lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para ocupar o cargo em Comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



ERRATA

No Decreto nº40/2019 onde se lê "Lei 149/02" LEIA-SE: "Lei 179/02" passando a ficar da seguinte forma:

Decreto Nº40/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 179/02, Art.22 de 27 de novembro de 2002, nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros do CMP (Conselho Municipal de Previdência) para o período de 30 de Abril de 2019 a 30 de abril de 2021, conforme composições descritas nas atas de nº 04 e nº 05 de 2019.

- Presidente: EDSON JOSE BOCALON
- Vice-Presidente: ANDERSON RAMOS VORNES
- Tesoureiro: VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Vice-Tesoureiro: VALTER JUNIOR SOARES CORREIA
- Secretário: TIAGO SILVA DE RAMOS
- Vice-Secretário: SIRLEI CASSIA FARIAS
- Membros: FRANCIELA DE FAVERI, LIDIANE PRESA HAMUD, ANTONIO DARLAN FERREIRA, DEGELSON STRAPAZZON



42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



CPF: 809.264.799-20 VALMOR DALLA CORT CPF: 506.576.749-15

- Suplentes:

ANDRESSA DA SILVA SOUZA CPF: 065.496.019-40 LUCIANO SEVERO BERNIERE CPF: 057.747.239-92 DIEGO DALLA CORT CPF: 010.290.469-30 SIRLEI CASSIA FARIAS CPF: 555.514.590-04 VALTER JUNIOR SOARES CORREIA CPF: 068.859.169-86 JACIR DE FATIMA DOS SANTOS CPF: 259.599.585-85 ROSENI DOS SANTOS BARBOSA CPF: 049.486.759-03

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão previstos na Lei nº 149/02, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 041/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 22 de janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



DECRETO Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "JULIANO ZWARCZ" portador do RG nº 6.048.230-6 SSP/PR e CPF nº 881.761.939-68, para ocupar o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal

42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR



PORTARIA Nº 068/2020

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor "ADEMIR DA SILVA RICARDO", portador do RG nº 7.394.617-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 060.912.559-16, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.

Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO 01/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

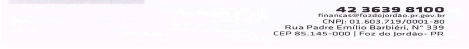
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2016, conforme Termo de Homologação datado de 14 de setembro 2016, para realizar exames médico pré-admissional e caso estejam aptas, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 30 dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2016, deste Município.

CARGO: PROFESSOR

- 16º MARLI DE FATIMA RODRIGUES
17º ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
18º PATRICIA LOPES DA SILVA

Documentos necessários para admissão dos candidatos, a serem apresentados no ato da convocação:

- a) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP, se já o possuir;
b) Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
c) Documento de Identidade;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento se solteiro e Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
g) Certidão de nascimento dos filhos;
h) Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos;



42 3639 8100 Finanças@fozdojordao.pr.gov.br CNPJ: 01.603.719/0001-80 Rua Padre Emílio Barbilieri, N° 339 CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO
1) Comprovante de escolaridade;
2) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nível superior;
3) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando exigida para o cargo;
4) 1 foto 3x4 atual e colorida;
5) Declaração de não acúmulo de cargos, exceto os permitidos por Lei;
6) Atestado de antecedentes criminais;
7) Comprovante de Residência;
8) Conta Bancária.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.
Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.
IVAN PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-PMFJ
CONTRATO Nº 164/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emilio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.
CONTRATADA: ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA CNPJ: 12.254.228/0001-97 localizada na Rua Principal, s/nº Peróbal Sio Jorge do Oeste-PR, representado pelo Sr. THAYWAN DOS PASSOS.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) MESES.
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

Município do Pinhão
DECRETO Nº 07/2020
Demonstrativo de Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa
Até a data do envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o total da Dívida Ativa de Tributos atualizados em 31 de Dezembro de 2019 perfazem o valor de R\$ 16.547.243,15 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Estão ajuizadas 708 ações (dos exercícios de 1994 a 2019), no valor de R\$ 12.285.941,56 (doze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 74,24% sobre o referido montante da dívida ativa. Consta ainda, 01 ação de dívida não tributária (restituição de valores) ajuizada no valor de R\$ 22.837.745,83 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
Para facilitar o recolhimento, o Município tem utilizado o constante na LEI Nº 1.921/2016 que autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos administrativos e judiciais, também reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (REFIS), bem como, parcelamentos normais sem descontos, com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.
Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

Município do Pinhão
DECRETO Nº 08/2020
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários - Anexo VI
IPTU
Ano Base Saldo Anterior Lançados Recolhidos Saldo Atual
2015 R\$ 113.777,51 R\$ 955.332,41 R\$ 841.554,90 R\$ 337.173,52
2016 R\$ 151.163,48 R\$ 1.071.217,96 R\$ 920.054,48 R\$ 376.388,09
2017 R\$ 226.647,49 R\$ 1.189.837,13 R\$ 963.289,64 R\$ 473.662,46
2018 R\$ 245.968,67 R\$ 1.224.390,23 R\$ 978.421,56 R\$ 478.601,98
2019 R\$ 408.045,65 R\$ 1.318.251,42 R\$ 910.205,77 R\$ 649.349,26
DÍVIDA ATIVA ISS
Ano Base Saldo Anterior Lançados Recolhidos Saldo Atual
2015 R\$ 12.504,68 R\$ 1.946.597,16 R\$ 1.934.092,48 R\$ 3.644,09
2016 R\$ 43.894,64 R\$ 1.841.325,07 R\$ 1.797.430,43 R\$ 31.350,44
2017 R\$ 125.318,20 R\$ 3.226.918,02 R\$ 3.101.599,82 R\$ 117.146,75
2018 R\$ 50.601,73 R\$ 2.666.947,44 R\$ 2.616.345,71 R\$ 57.006,80
2019 R\$ 118.412,94 R\$ 2.529.312,59 R\$ 2.410.899,65 R\$ 117.083,12
ITBI
Ano Base Saldo Anterior Lançados Recolhidos Saldo Atual
2015 R\$ 685.578,54 R\$ 683.760,14
2016 R\$ 354.822,23 R\$ 354.447,23
2017 R\$ 951.357,69 R\$ 943.657,69
2018 R\$ 819.220,15 R\$ 787.917,15
2019 R\$ 643.005,94 R\$ 587.550,94
AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - TELEFONE: (42) 3677-1122 - PINHÃO - PARANÁ

Município do Pinhão
TAXAS PODER DA POLÍCIA
DÍVIDA ATIVA TAXAS
Ano Base Saldo Anterior Lançados Recolhidos Saldo Atual
2015 R\$ 10.322,00 R\$ 83.441,69 R\$ 73.119,69 R\$ 24.666,86
2016 R\$ 13.827,71 R\$ 91.039,52 R\$ 77.211,81 R\$ 28.047,91
2017 R\$ 19.325,25 R\$ 101.141,75 R\$ 81.816,50 R\$ 34.685,70
2018 R\$ 23.835,36 R\$ 106.586,94 R\$ 82.751,58 R\$ 38.417,43
2019 R\$ 39.902,27 R\$ 114.379,63 R\$ 74.477,36 R\$ 54.401,75
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DÍVIDA ATIVA TAXAS
Ano Base Saldo Anterior Lançados Recolhidos Saldo Atual
2015 R\$ 61.606,37 R\$ 582.427,97 R\$ 520.821,60 R\$ 136.173,10
2016 R\$ 81.545,95 R\$ 627.807,57 R\$ 546.261,62 R\$ 159.097,31
2017 R\$ 113.129,52 R\$ 704.078,59 R\$ 590.950,07 R\$ 195.188,13
2018 R\$ 145.207,47 R\$ 720.857,48 R\$ 574.950,01 R\$ 223.852,16
2019 R\$ 255.655,86 R\$ 845.541,06 R\$ 589.885,50 R\$ 327.032,72
COSIP
DÍVIDA ATIVA COSIP
Ano Base Saldo Anterior Lançados Recolhidos Saldo Atual
2015 R\$ 3.390,04 R\$ 50.369,44 R\$ 39.648,59 R\$ 19.375,67
2016 R\$ 13.050,23 R\$ 55.953,14 R\$ 42.902,91 R\$ 22.504,61
2017 R\$ 17.364,98 R\$ 64.056,14 R\$ 46.691,16 R\$ 28.374,43
2019 R\$ 28.215,84 R\$ 65.529,29 R\$ 37.313,45 R\$ 39.347,82
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.
Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

Município do Pinhão
DECRETO Nº 09/2020
Demonstrativo de Medidas de Combate a Evasão e a Sonegação
Visando a modernização da administração tributária, a transparência e o aperfeiçoamento da gestão de receitas do município, investimos todas as ações da nossa administração pautadas nos princípios de moralidade, eficiência, legalidade e publicidade.
Muitas medidas adotadas se constituíram importantes passos no sentido de se promover o desenvolvimento e a modernização da gestão pública, ao tempo que promovemos um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação, facultamos ao contribuinte gozar de maior conforto no atendimento aumentando assim sua satisfação com consequências positivas no incentivo ao cumprimento do seu dever de contribuir.
Todas as medidas visam, principalmente, o combate a sonegação e o incremento das receitas do Município. Entre elas destacamos:
• Para facilitar o recolhimento, o Município tem utilizado o constante na LEI Nº 1.921/2016 que autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos administrativos e judiciais, também reiteradamente institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Pinhão (REFIP PINHÃO), bem como, parcelamentos normais sem descontos, com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.
• A continuação de benefício fiscal de isenção para terrenos de propriedades de contribuintes de pequeno poder contributivo.
• Desenvolvimento de um trabalho de depuração para cancelamento de inscrições mobiliárias para enquadramento do cadastro, permitindo assim uma maior eficiência de busca e verificação.

Município do Pinhão
Foram notificadas algumas obras no Município para regularização, com o objetivo da cobrança do ISS sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e do habite-se.
• Desenvolvimento de levantamento do cadastro técnico de logradouros, imóveis e atividades econômicas e para 2020 finalizando o cadastramento de edificações novas, através do cadastro multifinalitário, com hoto-fotos para identificação de imóveis.
• A atualização da Legislação tributária, mediante constante regulamentação e atualização do Código Tributário Municipal, bem como, reavaliação na Planta Genérica de Valores.
• Acompanhamento fiscalizatório no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
• Diligências fora do município para verificação e apuração da instalação de fato de contribuintes com indícios de sonegação do ISSQN, praticado mediante condutas de evasão fiscal.
• Desenvolvimento de campanhas visando a conscientização dos contribuintes, para a emissão de notas fiscais nas operações de venda, sujeitas a tributação do ISSQN, ou do ICMS.
• Continuidade das ações de fiscalização preventiva.
• Diligências para renovações anuais de Alvarás de empresas e autônomos, bem como, notificações para regularização de estabelecimentos comerciais sem a devida licença.
• Notificações extrajudiciais para Cobrança da Dívida Ativa de forma amigável.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.
Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 086/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA
11/12/2019 ÀS 09:00 HORAS
EMPRESAS VENCEDORAS:
A.M.MENDES - ACESSÓRIOS - EPP;
ZEUS COMERCIAL EIRELI;
IRMAOS FLAC LTDA;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME
VALOR TOTAL
R\$ 620.523,00 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais)
Pinhão, 22 de janeiro de 2020.
Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 089/2019
AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.
SESSÃO PÚBLICA
18/12/2019
EMPRESAS VENCEDORAS:
RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02
VALOR TOTAL
R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Pinhão, 22 de janeiro de 2020.
Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ES.465-900 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 003
DATA: 22/01/2020
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONVOCAR:
1. Os munícipes de Espigão Alto do Iguaçu e demais interessados, para participarem no dia 28 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, de uma Audiência Pública, a realizar-se nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL para avaliação do cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2019, para dar cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, assim como o Relatório de Gestão da Saúde do exercício de 2019, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Saúde.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.
HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cuiabá, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185
LEI Nº: 1088/2020
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU em sessão extraordinária nº 03/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 88 - Encargos Gerais do Município
Unidade: 001 - Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 28.846.1201.0080 - Contribuição Para Formação Do Pasp Dos Servidores Públicos Municipais
Conta: 5461
Natureza: 3.3.90.92.00.00
Nome da natureza de despesa: Despesa de Exercícios Anteriores.
Fonte de recurso: 1015

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cuiabá, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185
Valor: R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será utilizado recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, FONTE 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de janeiro de 2020.
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cuiabá, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185
Controlado uma nova história!
Adm. 2017/2020
Lei nº 1088/2020
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.
A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU em sessão extraordinária nº 03/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e vinte e oito reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 005 - Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 15.451.0501.1091 - Pavimentação de Vias Urbanas, Urbanização/Calçadas
Conta: 1441
Natureza: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cuiabá, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185
Controlado uma nova história!
Adm. 2017/2020
Valor: R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e vinte e oito reais e cinco centavos)
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 22 de janeiro de 2020.
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Controlado uma nova história!
Adm. 2017/2020
DECRETO Nº: 006/2020
SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Exoneração à pedido do Sr. PEDRO GABRIEL DE SOUZA, portador da matrícula nº 3510-1, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Especializado, lotado na Secretaria de Administração deste Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 20/01/2020.
Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Janeiro de 2020.
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Controlado uma nova história!
Adm. 2017/2020
PORTARIA Nº: 001/2020-RH
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº. 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. EVELIZE DA CRUZ PADILHA, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de Provento Efeivo no Departamento de Assistência e Promoção Social deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 11/01/2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Janeiro de 2020.
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 004/2020

SÚMULA: Exonera Membros do Conselho Tutelar do Município

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 414/00 de 03 de junho de 2000.

DECRETA

Art. 1º - A exoneração de seus respectivos cargos, os Membros do Conselho Tutelar Municipal, abaixo relacionados:

NOMES:
Abilene Terezinha Abreu Pontarolo
Cledonir Lima dos Santos
Elza Borsatto Cattaneo
Gilmair Giacomin
Julia de Fátima da Silva

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, retroativo a 09/01/2020, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Janeiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº: 005/2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Cantagalo - PR, eleitos no pleito municipal de 06 de outubro de 2019.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado os novos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cantagalo-PR, com mandato de 04 (quatro) anos, conforme segue:

Ordem De Colocação	NOME
1º	GILMAR GIACOMIN
2º	ELZA BORSATTO CATTANEO
3º	GILMAR BONFIM STAUDEL
4º	JULIA DE FÁTIMA DA SILVA
5º	ELENICE MUGNOL ABREU

Ordem De Colocação	NOME
6º	ROSELI APARECIDA DA LUZ OLIVEIRA CARDOSO
7º	ELIANE MORAES DO BOMFIN TIMM
8º	LEANDRO SILVEIRA
9º	DEOCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
10º	SUZANA DEUZETE MUZZOLON

Art. 2º - Para fins legais de remuneração o presente decreto remete-se a data do dia 10 de Janeiro de 2020 data do efetivo exercício laboral dos presentes.

Art. 3º - Este decreto revoga o decreto de nº 01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Janeiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

SÚMULA: Autorizar os empregados de cargo em provimento efetivo, comissionado e servidores cedidos para dirigirem os veículos leves oficiais do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 5ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os empregados de cargo em provimento efetivo e cargos comissionados, bem como os servidores cedidos, abaixo relacionados, para dirigirem veículos leves oficiais do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, eventualmente, em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo, mediante assinatura do termo de responsabilidade anexo, com validade até 31 de dezembro de 2020:

- Anderson Garcez Faccio - Registro da Carteira de Habilitação nº 06360670628;
- Claudinei de Jesus Andrade - Registro da Carteira de Habilitação nº 01231901060;
- Daniela Nunes - Registro da Carteira de Habilitação nº 06108243117;
- Danusia Talita Ferreira Oliveira - Registro da Carteira de Habilitação nº 05884615369;
- Diego Ribeiro - Registro da Carteira de Habilitação nº 06343007560;
- Everton Luan do Nascimento - Registro da Carteira de Habilitação nº 04812688250;
- Felipe Liber Lima - Registro da Carteira de Habilitação nº 05767913296;
- Felipe Ribeiro - Registro da Carteira de Habilitação nº 05504620704;
- Fernando Lucht - Registro da Carteira de Habilitação nº 03069387676;

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2201 - 1º Andar - Sala 2 | CEP: 85055-000 | Bonowassoca | Guarapuava | Paraná
valedoriorjordaowixsite.com/consorcio | consorciovaleriodorjordaowixsite@gmail.com | Telefone: (42) 3524 6310

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

- João Santiago Prouença - Registro da Carteira de Habilitação nº 00379986481;
- José Amilton dos Santos - Registro da Carteira de Habilitação nº 05425681903;
- José Celso Silva - Registro da Carteira de Habilitação nº 0231758742;
- Leonardo dos Santos - Registro da Carteira de Habilitação nº 02646057201;
- Rodrigo Bagio Hazt - Registro da Carteira de Habilitação nº 03855974248
- Luiz Paulo Petranski - Registro da Carteira de Habilitação nº 04152033834.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava-PR, 21 de Janeiro de 2020.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:
DEPARTAMENTO/UNIDADE:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículos oficiais leves de propriedade e/ou posse do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, por meio da Resolução nº 001/2020, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículo de passageiros.

Declaro também que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação dos veículos que me estão sendo entregues, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos aos veículos e a terceiros, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda que vistoriei os veículos e que eles se encontram em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes e verificado os freios, que os veículos possuem todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco e triângulo) e que estão com toda a documentação legal e atualizada.

Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais leves do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Guarapuava-PR, XX de XXXXXXXX de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e atendendo o contido no Edital nº 001/2017 do **Processo Seleção Competitiva**, CONVOCA o(s)/a(s) candidato(s) classificados(as) para a(s) função(ões) abaixo relacionada(s) no Anexo I, a comparecer no período de **24/01/2020 a 26/02/2020**, na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 2301, Bairro Bonsucesso, sala 02, 1º andar - anexo Rodoviária Municipal, munido(s) dos exames e Avaliações Médicas, conforme Anexo II para realizar avaliação médica pré-admissional e após, caso esteja apto(a), deverá comparecer no CRJ, para assumir sua função com a documentação relacionada no Anexo III.

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Clas.	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
3	7349	DIEGO BARETA	01/09/1987	76,00

FUNÇÃO: MOTORISTA PARA CAMINHÃO BASCULANTE

Clas.	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA FINAL
6	7226	CLEVERSON DE LIMA DE SOUZA	24/03/1989	86,00
7	1010	FELIPE HIERT	06/07/1989	85,00

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação na Seleção Competitiva, sem posterior recurso.

Guarapuava, 21 de janeiro de 2020.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente CRJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

ANEXO I

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VAGA
LOCAL	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO	
Sala do CRJ - Anexo à Rodoviária Municipal - 1º andar	01
TOTAL	01

FUNÇÃO: MOTORISTA PARA CAMINHÃO BASCULANTE	VAGA
LOCAL	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO	
Sala do CRJ - Anexo à Rodoviária Municipal - 1º andar	02
TOTAL	02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS:

- Hemograma completo;
- Glicose;
- Ureia;
- Creatinina;
- Parcial de Urina com Sedimento Corado;
- Raio X de Tórax PA com laudo.

AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

- Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
- Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
- Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
- Avaliação psiquiátrica;
- Avaliação ortopédica com Raio X de coluna lombo-sacra, com laudo.

As despesas com os exames e avaliações clínicas correrão por conta dos(as) candidatos(as).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Protocolo da Identidade (autenticada);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF autenticada;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência (autenticada);
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino)(autenticada);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- Comprovante de endereço;
- Fotocópia do registro no órgão da classe e (quando for o caso) (autenticada);
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- Número do PIS/PASEP ou NIS e extrato da Caixa Econômica Federal com o NIT;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo II deste Edital (autenticada);
- Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens;
- Nº de Conta - Banco do Brasil SA.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIEGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-ASSISCOP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA A Dispensa de Licitação n.º 01/2020-ASSISCOP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS PLACAS: BCX- 9126 QUE REALIZA O TRANSPORTE SANITARIO DIARIAMENTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO PARA CURITIBA**, e **ADJUDICA** a F.M. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.374.845/0014-63, pelo valor total de R\$ 5.274,00 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2020.

Marinez Baldin Crotti
Presidente da ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIEGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2020-ASSISCOP

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA REPOSIÇÃO NO ÔNIBUS PLACAS: BCX- 9126 QUE REALIZA O TRANSPORTE SANITARIO DIARIAMENTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO PARA CURITIBA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diego Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. **MARINEZ BALDIN CROTTI**.

CONTRATADA: F.M. PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0014-63, com sede em Guarapuava, Paraná, Rodovia BR 277, KM 351, SALA 01, CEP 85.031-350, representada neste ato por seu sócio/administrador Sr. **EDUARDO MALDANER**.

VALOR TOTAL: R\$ 5.274,00 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Associação, Centro, Guarapuava/PR. Fone: (042) 3622-1883

Marcos Francisco Araújo Martins
Designado

EDITAL

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº. 6015/1973, em especial VICTOR CARLI e MARIA DA LUZ RIBEIRO CARLI, e respectivos herdeiros cônjuges, se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1811, 2º Andar, sala 22/24, Edifício Aruacária, Centro, Guarapuava/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinário, sob o protocolo nº. 94.572 em 28/11/2019, com tempo de posse de 15 (quinze) anos, formulado por RETIFICADORA GUARAMOTORES - EIRELI - ME (CNPJ nº. 04.919.674/0001-45), tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Terreno Urbano, constituído pelo Lote nº 03 da Quadra nº 21, do loteamento denominado JARDIM DONA ANGELA, nesta Cidade, com a área total de 600,00m², medindo 15,00m de frente para a Avenida Professor Pedro Carli, por 40,00m da frente aos fundos em ambas as laterais; do lado direito, de quem do terreno olha a avenida, confronta com o lote 02 de propriedade de Retificadora GuaramotORES - Eireli - ME; na linha de fundo mede 15,00m, onde confronta com o lote 07 de propriedade de Anildo de Lima e Noemia Andrea de Lima; e do lado esquerdo, confronta com o lote nº 04 de propriedade de Neusa Teresinha Fernandes Spatinski e Paulo Cesar Spatinski; distante 30,00m da esquina com a Avenida Prefeito Antonio Lustosa de Oliveira (antiga Rua Tucuruí); na quadra formada pelas citadas ruas e a rua Almirante Barroso, com coordenadas UTM 7194223.1129-450427.3770. Adquirido por Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários. Onde tem por proprietário tabular VICTOR CARLI e MARIA DA LUZ RIBEIRO CARLI, sendo confinantes, NEUSA TERESINHA FERNANDA ESPATINSKI, PAULO CESAR ESPATINSKI, ANILDO DE LIMA e NOEMIA ANDRADE DE LIMA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensinará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

1º Serviço de Registro de Imóveis
Guarapuava - PR
Marcos F. Araújo Martins
Designado

AQUI SEMPRE

TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ